

Aprovado programa de erradicação de favela

Brasília — O presidente João Figueiredo aprovou ontem o Programa de Erradicação de Favelas (Promorar) que terá início no final do ano e pretende, em cinco anos, acabar com as construções tipo "palafita" (casas construídas sobre estacas em rios e trechos de água mansa das marés), iniciando-se pelo Rio de Janeiro e Duque de Caxias, na área da Favela da Maré.

Ao anunciar a aprovação do programa, o ministro do Interior, Mario Andreazza, lembrou o pronunciamento do presidente da República, ao submeter o projeto de anistia ao Congresso, onde dizia ser "feliz o homem público que, eleito, cumprires as suas promessas de candidato". Naquela oportunidade — frisou o ministro — "ele cumpria sua promessa no campo político e, hoje, no campo social".

O ministro Andreazza contou que, ao visitar uma das seis favelas da Maré, recentemente, presenciou uma cena que classificou de "cruel": a disputa pelo lixo travada entre crianças, cachorros e urubus. Ele explicou que essas áreas serão aterradas pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento e posteriormente repassadas ao BNH, que venderá os lotes a preços compatíveis com a renda de cada morador.

O presidente do BNH, José Lopes de Oliveira, explicou que os terrenos serão vendidos a prestações mensais que não ultrapassarão 10 por cento da renda de cada comprador. Segundo ele, essa medida tornará o projeto autofinanciável, cabendo ao Governo apenas a destinação de recursos para as obras de aterro e drenagem das áreas alagadas.

A exposição de motivos assinada pelos ministros da Marinha, Interior, Planejamento e Fazenda afirma que o projeto do Rio de Janeiro permitirá o combate à poluição da baía da Guanabara, em consequência da drenagem que "vai permitir um expressivo aumento de seu volume hídrico, melhorando a circulação das águas". "Por outro lado" — acrescenta — "no campo social, transformará a paisagem urbana de uma das áreas mais degradadas da segunda maior cidade do País e dará dignidade à vida de milhares de pessoas, que hoje a habitam em condições subumanas".

O ministro Mário Andreazza disse que o Governo não pretende transferir para a área a ser aterrada os moradores de outras favelas do Rio de Janeiro, afirmando que "a remoção de agrupamentos para pontos afastados dos locais de origem nem sempre se mostra recomendável, porquanto pode significar não só a ruptura de vínculos mantidos com a comunidade, mas, também, transtornos relativos a estilo de vida, para se consumir no desconforto do aumento das distâncias".

O programa elegeu, como prioritária, a área da Favela da Maré, nos municípios do Rio de Janeiro e Duque de Caxias, limitada, no primeiro, pela Ponta do Caju e pelo Rio Meriti. A área atualmente alagada fica entre a atual orla da Baía, a Ilha do Fundão e o cais projetado a 200 metros da Ilha do Governador. Em Duque de Caxias a favela apresenta limites entre o Rio Meriti e o Sarapuí, o continente e a Baía, e atualmente está ocupada por manchas de mangue em decomposição.

O programa permitirá ainda a despoluição da Baía da Guanabara onde, a cada ano, segundo a Fundação Estadual de Engenharia de Meio Ambiente (Feema), depositam-se em seu fundo, na área próxima à Ilha do Fundão, cerca de 10 centímetros de material sólido. De acordo com estudos técnicos feitos pelo DNOS, essa região, semi-aterrada, apresenta índice "brutal" de poluição, sendo considerada "área morta" pela Feema. A drenagem proporcionará o advento de um canal, entre a Ilha do Governador e o continente, com 300 metros de largura por 12 metros de profundidade. Atualmente este canal é de 30 metros por 3 metros de profundidade.

O projeto prevê ainda a implantação de reserva ecológica do fundo da Baía, com 80 quilômetros quadrados de manguezais vivos para a proteção do ecossistema da região. A faixa a ser aterrada representa 1,5 por cento da área total da Baía. A área a ser recuperada abrange 2.300 hectares, a um custo estimado de Cr\$ 3 milhões e 500 mil, em cinco anos, com obras de drenagem, cais de saneamento, canalização e entroncamentos.

Os custos de infra-estrutura básica serão identificados pelo grupo de trabalho designado pelo Ministério do Interior, que deverá apresentar seu relatório conclusivo dentro de 90 dias. O grupo de trabalho tem mantido reuniões com a Associação dos Moradores da Favela da Maré, com a Universidade do Rio de Janeiro, e até mesmo com o arcebispo Dom Eugênio Salles.

Na área das favelas, foram identificados, através das reuniões com os favelados, dois tipos de habitantes. Os da palafita e os que ocupam casas de alvenaria, em áreas já aterradas pelos próprios moradores. Com as obras do aterro, os palafitados irão para a área vizinha — do Caju — só retornando ao local anterior depois da área urbanizada e nova habitação concluída. Aos favelados que habitam áreas da União, semi-urbanizadas, já aterradas, em casas de alvenaria, será dada a garantia da não desapropriação e que terão a urbanização complementada e o respectivo título de posse mediante um pagamento mensal igual a 10 por cento do salário mínimo. A maioria dos favelados paga atualmente entre Cr\$ 400 a Cr\$ 700 por mês por barraco.

Loteamentos serão impedidos

Brasília — O Senado aprovou ontem projeto de lei que vai impedir os loteamentos em terrenos baixos, alagadiços e sujeitos a inundações, que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde, com declividade superior a 30 por cento ou em terrenos onde as condições geológicas são desfavoráveis. A proposição, de iniciativa do ex-senador arenista de São Paulo, Otto Cyrilo Lehmann, pretende por fim à prática abusiva de loteamentos em locais inadequados e em geral vendidos graças à publicidade ou à força do convencimento dos corretores.

Determina o projeto de Lehmann que os lotes deverão ter área mínima de 125 metros quadrados e frente mínima de 5 metros, com percentagem de áreas públicas nunca inferior a 35 por cento do total da gleba, salvo nos casos de loteamentos destinados a residências unifamiliares, cujos lotes tenham no mínimo 5 mil metros quadrados. Em todos os loteamentos, as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços públicos livres serão proporcionais à densidade de ocupação prevista para a gleba.

A proposição do ex-senador paulista, comparada durante a tramitação no Senado a um verdadeiro código, objetiva principalmente atualizar a legislação

vigente para os loteamentos, até hoje subordinados ao decreto-lei número 58, de 1937. Seu autor explica que, com o recrudescimento do problema urbano, a partir da década de 60, "começou-se a clamar por uma nova lei federal de loteamento que substituisse o decreto-lei de 1937". Otto Lehmann lembra que as próprias normas civis foram se tornando inadequadas, dando margem a burlas e explorações dos loteadores, em prejuízo, sobretudo, das classes menos favorecidas, que compravam terrenos sem conhecer a localização e depois constatavam que estavam em áreas alagadiças.

A proposição, que agora vai ser examinada pela Câmara, cuida também dos contratos de vendas de lotes, vedando a venda ou promessa de venda de lotes de loteamentos não-inscritos e, assim, assegurando ao adquirente de lotes irregulares suspender o pagamento das prestações restantes e notificar o loteador para suprir a falta, pelo prazo contratual. O projeto estende o direito de tal modificação ao próprio prefeito municipal e ao Ministério Público. Nesses casos, será prorrogado o vencimento do contrato para tantos meses quantos forem os da suspensão, não incidindo sobre este pagamento juros e correção monetária desde a data da notificação em causa.